

REQUERIMENTO Nº359/ 2023

Autoria: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA - PSDB

Requer que Câmara Municipal faça constar em cada ofício contendo Requerimentos encaminhados ao Prefeito Municipal a fixação do prazo regimental de 15 (quinze) dias para ele prestar informações, de modo que seja observado o que preconiza o art. 210 do Regimento Interno, conforme especifica.

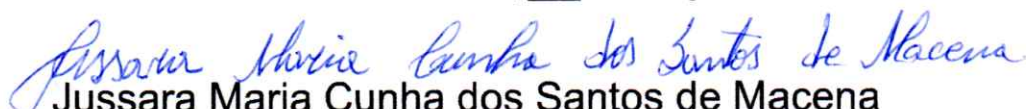
Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo no Regimento Interno, depois de ouvido o plenário e, REQUER que a Câmara faça constar em todos os todos os ofícios nos quais estejam contidos como anexo os Requerimentos encaminhados ao Prefeito Municipal uma advertência que seja-lhe feita no objetivo de que preste informações nos 15 (quinze) dias regimentalmente definidos pelo artigo 210 do Regimento Interno.

É importante ressaltar que a contagem dos dias aqui especificados será procedida desde a data do recebimento de cada Requerimento proposto por qualquer vereador.

Finalmente, poderá a Câmara Municipal fazer constar em cada Requerimento destinado ao Prefeito os dizeres do artigo 211 do mesmo Regimento Interno, notadamente, no que concerne à faculdade dele ensejar pedido de prorrogação de prazo.

Sala das sessões, ___ de março de 2023.


Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O artigo 210 do Regimento Interno fixa o prazo de 15 (quinze) dias para que o Prefeito Municipal preste informações solicitadas por requerimentos propostos por qualquer vereador. Por óbvio, cada requerimento de vereador deve ser previamente aprovado e necessita tratar sobre assuntos referentes à administração municipal.

Não obstante, Os pedidos de informações poderão ser reiterados se não satisfizerem ao autor da propositura. Basta o parlamentar fazer aprovar novo requerimento, que deverá seguir a tramitação regimental, contando-se novo prazo.

O que se espera nesta minha propositura é a transparência das informações que devem tramitar desde o gestor municipal até cada "fiscal do povo" que é todo vereador eleito.

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA

ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000



Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres colegas quanto a aprovação da presente matéria.

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000